

DECRETO Nº 10.344, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional e especial no valor de R\$ 3.013,33 (Três mil, treze reais e trinta e três centavos).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado-PMS nº 8872/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal Lei nº 6080, de 23 de agosto de 2018, e no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 3.013,33 (Três mil, treze reais e trinta e três centavos)**.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá às seguintes classificações Orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE EXECUTORA	02.02.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10.302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0003 – FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL
AÇÃO	2009 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.92.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
FONTE DE RECURSO	RECURSO MUNICIPAL
DR	01.310.0000
META FINANCEIRA	R\$ 3.013,33
META FÍSICA	CUSTEIO TOTAL
INDICADOR	100
UNIDADE DE MEDIDA	%
JUSTIFICATIVA	NOTAS FISCAIS ENTREGUES APÓS FECHAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2016, ATESTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.
TOTAL DA FONTE 01	RECURSO MUNICIPAL R\$ 3.013,33
TOTAL DA AÇÃO	R\$ 3.013,33

DECRETO Nº 10.344/2018
FOLHA Nº 02

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.02.01/10.302/0003.2009/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PJ	85	01.310.0000	3.013,13
TOTAL				3.013,13

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.950, de 29 de junho de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2018, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de agosto de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 27 de agosto de 2018, no Paço Municipal e, em 31 de agosto de 2018, no Diário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ